

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 1 986

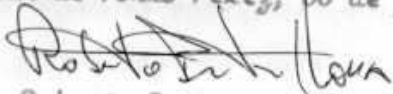
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1 984.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 06 de junho de 1 986


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guerin
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 06 de junho de 1 986.


Benedito Moisés Bróca
Diretor Técnico